



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano V | Edição n.º 776

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Tendo em vista correções na planilha orçamentária pelo Departamento de Engenharia do município (itens 2.26 a 2.28) o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, será no dia: 14/04/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.811.678,85 (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

RETIFICAÇÃO N.º 001/2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal e **LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolvem RETIFICAR os itens abaixo alistados com relação ao Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

1. NO ITEM 5.1, ONDE SE LÊ:

5.1 As inscrições terão início às 08h00 do dia 10/02/2022 até o dia 16/03/2022 às 16h30, (somente em dias

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 776 - Quarta-feira, 09 de março de 2022.

Pág. 02

úteis), na Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, sito à Rua São Paulo n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal.

LEIA-SE

5.1 As inscrições terão início às 08h00 do dia 10/03/2022 até o dia 16/03/2022 às 16h30, (somente em dias úteis), na Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, sito à Rua São Paulo n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal.

2. NO ANEXO I - CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação de Edital	08/03/2022
Período de Interposição de Impugnação ao Edital	09/03/2022
Período de Inscrições	10 a 16/02/2022
Homologação das inscrições	17/03/2022
Classificação Inicial	18/02/2022
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	21/03/2022
Classificação Final	22/03/2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	22/03/2022

LEIA-SE

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação de Edital	08/03/2022
Período de Interposição de Impugnação ao Edital	09/03/2022
Período de Inscrições	<u>10 a 16/03/2022</u>
Homologação das inscrições	17/03/2022
Classificação Inicial	<u>18/02/2022</u>
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	21/03/2022
Classificação Final	22/03/2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	22/03/2022

Ribeirão do Pinhal, em 09 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 776 - Quarta-feira, 09 de março de 2022.

Pág. 03

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 09 de Março,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013), para o exercício de 2022.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014), para o exercício de 2022.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 09 de Março de 2022.

Gilson Luiz Bianchi
Presidente do C.M.A.S

Assinatura Digital